

**LEI Nº 1408/98
DE 22 DE JUNHO DE 1998.**

**DENOMINA DE RUA GIGLIANE
TÂMARA DE ALMEIDA, A ANTIGA
RUA 8, LOCALIZADA NO BAIRRO
SION.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gigliane Tâmara de Almeida, a atual Rua 8, localizada no Bairro Sion.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 22 DE JUNHO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO